



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE BARBACENA E REGIÃO – AGIR

Presidente: André Luiz Cruz Machado Borgo

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2015. CONCEDENTE: AGIR - Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - CNPJ Nº 19.290.001/0001-46. CONVENIENTE: Núcleo Campos das Vertentes do Mangalarga Marchador - NUCAVE - CNPJ Nº 15.367.661/0001-27. OBJETO: conjugação de esforços entre as partes da "VII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR" "I COPA NUCAVE" a realizar-se entre os dias 01 a 04 de abril de 2015. VALOR DO REPASSE: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: da sua assinatura até 04/04/2015.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

#### RESUMO DE ATAS

RESUMO DA ATA 102/2014 - 026ª Sessão Extraordinária - 21.12.2014 - 1º. Período - 2º. Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amâncio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h30. O Sr. Presidente, às 19h30, solicitou ao Sr. Secretário efetuasse a verificação Quorum para a possível abertura da Sessão Ordinária. E, em não preenchendo o número requerido pelo Quorum Regimental, o Senhor Presidente deixou de abrir a reunião por falta de Quorum. Eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amâncio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

RESUMO DA ATA 103/2014 - 027ª Sessão Extraordinária - 22.12.14 - 2º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amâncio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h12. "SENHOR, levanto a minha alma. Deus meu, em ti confio, não me deixes confundido, nem que os meus inimigos triunfem sobre mim." (Salmos 25:1-2). I - Leitura e Discussão da Atas: - Ata 087/2014 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Não houve. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h17. Discussão e Votação de Projetos. REDAÇÃO FINAL - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 153/14 - Autoriza a extinção da Empresa Municipal de Gestão do Terminal Rodoviário - EMGETER e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 08.11.14. APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E TRÊS VOTOS CONTRÁRIOS. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 163/14 - Dispõe sobre a divisão territorial urbana da cidade de Barbacena, institui e delimita Bairros e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 25.02.15. Com a palavra para discutir o vereador Ronaldo Braga disse que os dois projetos a serem votados nesse momento

são de grande importância para a cidade. Afirmou que estão muito bem formatados, contudo existem complicações em relação aos valores que seria necessária uma análise mais profunda do projeto. E se declarou favorável ao projeto 163/14. E sugeriu que o Presidente retrasse os projetos de pauta para que pudessem ter tempo para essas análises. O sr. Presidente disse entender a preocupação do vereador, contudo, muitos foram os pedidos para a aprovação rápida do projeto. Pedidos que vieram não só da administração, mas também de vários cidadãos. E afirmou que deixará o Plenário decidir a respeito. E recolou o projeto em discussão. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Ronaldo Braga. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR RONALDO BRAGA. Proj. Lei nº. 164/14 - Altera as Leis nºs. 4602, de 18 de setembro de 2014, que Institui a Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e a Lei Delegada nº 052, de 23 abril de 2013 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 01.03.15. Com a palavra para discutir o vereador Carlos Roberto disse que quando foi instituída a taxa, por meio de um projeto que tramitou nessa Casa, ele alertou para o problema existente no projeto. Agora, a Prefeitura vem corrigir o problema que ele havia mencionado. E alertou para a pressa de se querer aprovar o primeiro projeto sem a devida análise, o que poderá ocasionar futuras correções, como aconteceu agora. E afirmou que o Sr. Presidente deveria solicitar à Prefeitura que enviasse uma cópia do projeto para os e-mail's de todos os vereadores, pois a análise é minuciosa e os impactos do projeto podem ser grandes e se não estiver certo pode gerar problemas para a população. No entanto, se manifestou favorável ao projeto. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em discussão e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente informou que fará a solicitação para que a Prefeitura envie o projeto para o e-mail dos vereadores. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO LEI. Proj. Lei nº. 162/14 - Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº. 4169, de 1º de abril de 2009 e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS- HORÁRIO: 19h25. Não havendo oradores inscritos e mais nada a tratar o Sr. Presidente determinou o encerramento da sessão às 19h25 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amâncio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Sônia Maria Oliveira

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 001/2015, DE 17 DE MARÇO 2015 - "dispõe sobre APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL associação dos amigos e moradores de senhora das dores NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº173, de 17 de março de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de inscrição da Entidade Socioassistencial Associação dos Moradores e Amigos de Senhora das Dores - AMORSENDOR, no Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, número da inscrição 037/2015. Art. 2º - A presente inscrição é por tempo indeterminado, de acordo com a Resolução do CMAS nº 008/2011,

Resolução nº 016/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e demais normativas referentes aos serviços socioassistenciais. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de Março de 2015. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 02/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - "dispõe sobre a APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB NO ÂMBITO DO SUAS, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2014." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 173, de dezessete de março de dois mil e quinze. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativos aos meses de Dezembro de 2014 e Janeiro/ Fevereiro de 2015: - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2012; - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2013; - Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante; - Demonstrativo Físico Mensal de oferta de serviços e benefícios; socioassistenciais de proteção básica - PSB no âmbito do SUAS; - Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de Março de 2015. Sônia Maria de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 003/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - "dispõe sobre VALIDAÇÃO do plano de reordenamento dos serviços de acolhimento para CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO município de barbacena - mg." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº173, de dezessete de março de dois mil e quinze. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Reordenamento de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município de Barbacena-MG. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de março de 2015. Sônia Maria de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 004/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/2014 - DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE NO PERCENTUAL DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) COM O NÚCLEO DE APOIO SOCIAL SÃO PEDRO NASSPE" O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº173, de 17 de março de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o aditamento do convênio com o Núcleo Social São Pedro - NASSPE, no percentual de 25%(vinete por cento) dos serviços e dos recursos, devendo o mesmo ser

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

prorrogado até 30 de novembro de 2015. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 17 de março de 2015. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

*Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros*

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02/2011, 19 DE FEVEREIRO DE 2015 - "Dispõe sobre a VALIDAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS PELA OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ NO CONVÊNIO Nº 045/2014 COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº. 229 de 21 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Validar a despesa realizada pela entidade socioassistencial Obras Passionistas São Paulo da Cruz, no convênio nº. 045/2014, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) relativa a gastos com fornecimento de energia elétrica, fatura no valor de R\$ 372,96 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), quitada em 06/01/2015, com saldo de recursos previstos para o pagamento de "despesas de telefone" no plano de aplicação de recursos. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 19 de fevereiro de 2015. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03/2011, 19 DE FEVEREIRO

RO DE 2015 - "Dispõe sobre APROVAÇÃO DE PROJETO PARA FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/FMDCA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº236, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o projeto "EDUCAR PARA TRANSFORMAR - 2015" da entidade Associação São Miguel Arcanjo, no valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Art. 2º. Do valor aprovado já foi considerada a retenção de 20% (vinte por cento) da doação para o FIA, conforme Resolução nº020/2010 do CMDCA. Art.3º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 19 de fevereiro de 2015. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04/2015, 19 DE MARÇO DE 2015 - "Aprovar o Certificado de Inscrição de Entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, de acordo com a Resolução nº. 001/2002 do CMDCA e do Parecer favorável da Comissão Permanente de Registro e Certificado, através de deliberação lavrada na Ata nº. 237/2014 de 19 de março de 2015, resolve: Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA a entidade Associação Mary Jane Wilson, sem nenhuma restrição. Art. 2º - A validade do Certificado de Inscrição no CMDCA é de 02 (dois) anos, de 19/03/2015 à 19/03/2017. Art. 3º – A Entidade deverá atualizar anualmente as informações

e eventuais alterações de endereço, diretoria, dentre outras, sob pena de ter o registro suspenso. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 19 de Março de 2014. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### TERCEIROS

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

*Presidente: Luiz Gonzaga da Silva*

#### EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ata Adj. 08/04/2015: Proc 08/2015 Convite. 04/2015. Obj aquisição de pneus novos para frota de veículos da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Adj. vencedora em 08/04/2015 às 14h a empresa: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 86.615.671/0008-59 c/ valor total da Proposta: R\$ 26.318,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Homologação. 08/04/2015: Proc 08/2015 Convite. 04/2015. Obj aquisição de pneus novos para frota de veículos da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Homologada vencedora a empresa: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 86.615.671/0008-59, valor total R\$ 26.318,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.